



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 08 ABRIL DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO N° 53

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 606/2024:** FICA CONCEDIDA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA, O SRA. MARIA NILZA ALVES RIBEIRO, AO PERÍODO AQUISITIVO QUINQUENAL DE; 08 JANEIRO-2010 A 08 JANEIRO 2015, SEM PREJUÍZO DOS DIREITOS FUNCIONAIS FORMAL E LEGALMENTE ADQUIRIDOS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 606/2024

De 08 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de LICENÇA PRÊMIO, para os Servidores Públicos Municipais efetivos do Município, atinente ao PERÍODO AQUISITIVO QUINQUENAL de 08 Janeiro-2010 a 08 janeiro- 2015, e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, e com arrimo nas diretrizes editadas em normas administrativo-civis aplicadas a espécies, bem assim naquilo que lhe confere na Lei Orgânica do Município, de 07 de março de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida LICENÇA PRÊMIO a servidora pública municipal efetiva, o Sr^a **Maria Nilza Alves Ribeiro**, com matrícula de nº **0930** ao período aquisitivo quinquenal de; 08 janeiro-2010 a 08 janeiro 2015, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

Parágrafo Único – O período de afastamento para gozo e fruição de LICENÇA PREMIO de que trata o caput deste artigo, será de **09 de abril à de 08 julho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Nova Itarana Gabinete do Prefeito Municipal, Em 08 de abril de 2024.

Antônio Dannilo Italiano de Almeida
Prefeito Municipal